

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 28 /2018

41

Sala das Sessões, em 28 / 03 / 2018

Egrégio Plenário,

2.º Secretário

A presente proposta legislativa tem como objetivo homenagear a Melvin Jones, um corretor de seguros da cidade de Chicago que idealizou a maior organização de serviços do mundo: o Lions Clubs International, que chegou a Mogi das Cruzes em 22 de março de 1962.

Este clube de serviços humanitários está presente no município fazendo a diferença na sociedade, por meio do Lions Clube Mogi das Cruzes Estância, Lions Clube Mogi das Cruzes - Itapety, Lions Clube Mogi das Cruzes Brás Cubas, Lions Clube Mogi das Cruzes Cezar de Souza e LEO Clube Mogi das Cruzes, voltado para adolescentes.

Os companheiros leões de Mogi, conforme são chamados os integrantes do clube, dão continuidade ao projeto de Melvin Jones, que inspirou milhares de pessoas em todo o mundo.

Nascido em Fort Thomas, Arizona, em 13 de janeiro de 1879, Melvin Jones era filho de um capitão do exército norte-americano que comandou um grupo de escoteiros. Aos 20 anos de idade, com a transferência de seu pai, mudou-se para Chicago, Illinois, onde se associou a uma companhia de seguros. No ano de 1909, casou-se com Rose Amanda Freeman, de Milwaukee, Wisconsin.

Em 1913, Melvin Jones fundou sua própria agência de seguros. Nesta época, conheceu Willian Towne, que o convidou para conhecer seu Clube, "The Business Circle", formado por um grupo de homens que se reuniam durante o almoço e se dedicavam a promoção dos interesses comerciais dos seus associados, o interesse não era outro senão o de buscar o progresso pessoal e profissional.

Melvin Jones identificou que este era um dos muitos grupos da época que se dedicava totalmente a promover os interesses financeiros de seus membros e que fatalmente estava destinado a desaparecer.



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Em pouco tempo, tornou-se secretário do "The Business Circle" e decidiu apresentar a proposta de que esses empreendedores pudessem dedicar parte de seu tempo, talento e recursos para ajudar as comunidades mais necessitadas. Começou a escrever cartas a organizações que reconhecidamente já tinham essa mesma filosofia de serviços às comunidades.

A seu convite, na sala leste do Hotel La Salle, em Chicago, no dia 7 de junho de 1917, 20 delegados de clubes masculinos existentes na região se reuniram para lançar as bases de uma organização voltada ao serviço humanitário.

Entendendo que a filosofia que unia esses homens nesta reunião precisava ser legalmente formalizada e considerando que todas as organizações representadas tinham nomes diferentes, o Dr. William P. Woods estendeu o convite para que estes clubes se filiassem ao Royal Order of Lions.

Já com o nome de "Lions Clubes", as organizações foram tomando forma e prestando serviços às suas comunidades. Já eram 27 clubes quando Melvin Jones emitiu uma chamada para a primeira Convenção oficial da organização, que foi realizada na cidade de Dallas, Texas, iniciando no dia 8 de outubro de 1917.

No dia 10 de outubro, último dia da primeira Convenção, 36 delegados, representando 22 clubes de nove Estados, aprovaram a designação "Associação de Lions Clubes", seus estatutos e regulamentos, e elegeram o Dr. William P. Woods como seu primeiro presidente.

Melvin Jones foi nomeado secretário. Logo após, líderes comunitários começaram a organizar clubes em todas as partes dos Estados Unidos. A grande diferença que fez com que a Associação de Lions Clubes ganhasse a simpatia, a credibilidade e a afiliação desses profissionais e líderes comunitários foi a inclusão em seu estatuto da proposta de que "nenhum clube terá como objetivo o benefício financeiro de seu associado".

Em 12 de março de 1920, a Associação tornou-se "Internacional" com a formação do Lions Clube de Windsor, na cidade de Ontário, no Canadá. Melvin Jones deixou sua agência de seguros e se dedicou integralmente ao Lions em sua sede em Chicago. Foi sob sua liderança dinâmica que os Lions



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Clubes conseguiram o prestígio necessário para atrair homens e mulheres com mentalidade cívica e filantrópica.

O fundador da Associação também foi reconhecido como líder fora dela. Uma de suas grandes honrarias deu-se em 1945 quando representou o Lions Clubs International como conselheiro em São Francisco, Califórnia (EUA), na Organização das Nações Unidas.

Em 1956, dois anos após o falecimento de sua esposa Rose Amanda, Melvin Jones casou-se com Lillian Radigam, igualmente devotada companheira e colaboradora, que o acompanhou até o seu último dia de vida.

Melvin Jones, o homem cujo lema pessoal era "Você não pode ir muito longe enquanto não começar a fazer algo pelo próximo", se tornou o principal condutor de pessoas com espírito de serviço humanitário em todas as partes do mundo e, diferentemente do que muitos possam imaginar, nunca quis assumir a Presidência Internacional do movimento, sendo seu secretário geral durante toda a vida dedicada ao leonismo. Melvin Jones faleceu no dia 1º de junho de 1961, aos 82 anos de idade.

Assim, entendendo justa a homenagem, dados os relevantes serviços prestados à sociedade, estimulando ações humanitárias por todo o mundo, submetemos a este Egrégio Plenário, para análise e posterior aprovação.

**Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 28 de março de 2018.**

**EDSON SANTOS**

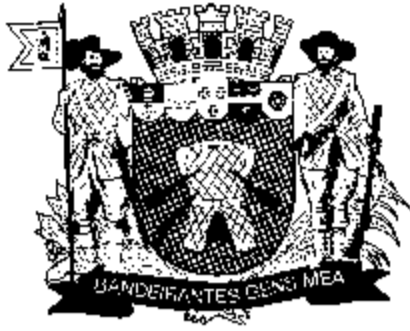
**Vereador PSD**

**ANTONIO LINO DA SILVA**

**Vereador PSD**

**RINALDO SADAQ SAKAI**

**Vereador PR**



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



**PROJETO LEI Nº 28 /2018**

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, em 08/08/2018

*Le Secretário*

Dispõe sobre alteração de denominação de via pública.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterada para Rotatória Melvin Jones, a atual rotatória sem nome, com início na Avenida Professor Waldemar Costa Filho e término na Avenida Antonio Almeida, no bairro Nova Mogilar, código do logradouro nº 022.670-0.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 28 de março de 2018.

*[Signature]*  
**EDSON SANTOS**

Vereador PSD


*[Signature]*  
**ANTONIO LINO DA SILVA**

Vereador PSD

*[Signature]*  
**RINALDO SADAQ SAKAI**

Vereador PR



41/18	05
Processo	Página
	1446
Rubrica	RGF

**PROCESSO n° 41/2018**

**PROJETO DE LEI n° 28/2018**

**PARECER n° 78/2018**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa do Vereador **EDSON SANTOS**, que dispõe sobre **denominação de via pública**.

Instruem o Projeto de Lei (fl. 04) a respectiva Justificativa, na qual os autores expõem os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos do homenageado **"MELVIN JONES"** (fls. 01-03).

**É o relatório.**

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, "caput" da L.O.M. c/c a Lei Municipal n° 6.789/2013**.

Os dados da via a ser denominada, em cumprimento ao disposto nos artigos 3° e 4° da Lei 6.789/2013, foram fornecidos pelo autor da proposta no texto do projeto, em conjunto com a justificativa. Trata-se de via pública atualmente denominada Rotatória sem nome, localizada no Bairro Nova Mogilar, Mogi das Cruzes, com início na Avenida Professor Waldemar Costa Filho e término na Avenida Antônio Almeida, código de logradouro 22.670-0.

Além disso, os dados do homenageado, para os fins do art. 2° da Lei Municipal n° 6.789/2013, foram declinados na Justificativa apresentada, presumindo-se corretos diante da fé pública de que se revestem.

No entanto, observamos que não foi juntado aos autos o comprovante acerca do código de logradouro. O referido documento é relevante para fins de comprovação acerca daquele código, bem como da atual situação da via a ser denominada,

FOLHA DE DESPACHO





Câmara Municipal de Mogi das  
Cruzes  
Estado de São Paulo

41/18

06

Processo

Página

*[Handwritten Signature]*

1446

Rubrica

RGF

motivo pelo qual **recomendamos às Comissões Pertinentes que diligenciem junto à Prefeitura Municipal visando à obtenção do dito comprovante.**

Ademais, importante salientar que a via a ter sua denominação alterada não se enquadra em nenhuma das hipóteses do artigo 1º da Lei 6.789/13, que estabelece restrições à utilização de nomes de pessoas vivas e a substituição de nomes próprios de pessoas, datas comemorativas oficiais ou históricas e referências religiosas, salvo nos casos indicados naquela Lei.

No tocante à iniciativa legislativa, faz-se sustentável que não se trata de matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, na medida em que inexiste disposição na Constituição da República ou na Lei Orgânica Municipal que a insira expressamente no rol de matérias cuja iniciativa é exclusiva. Neste sentido, cabe demonstrar que o Supremo Tribunal Federal possui posicionamento pelo qual as matérias de iniciativa exclusiva do Prefeito devem estar explicitamente previstas, não comportando interpretação extensiva (como exemplo, *leading case* ARE 878911/RJ, Relator Min. Gilmar Mendes, DJe 10.10.2016).

Contudo, registra-se que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo possui variados julgados nos quais se entende pela existência de vício de iniciativa em situações como a presente, como, por exemplo, na recente ADI nº 2258053-97.2016.8.26.0000, o que configura uma posição mais restritiva.

Desse modo, considerando-se que esta Procuradoria tem a função de orientar os trabalhos legislativos desta Casa à luz da Constituição, legislação, doutrina e jurisprudência vigorantes, **cabe advertir que, caso a lei seja impugnada, caberia sustentar a aplicação da aludida posição do Supremo Tribunal Federal à matéria em análise, mas há a possibilidade de que a lei venha a ser suspensa ou invalidada no âmbito do E. TJSP, caso este entenda pela manutenção daquele aludido entendimento.**

Feitas as considerações em tela, submetemos a matéria à apreciação das Comissões competentes e do Plenário da Casa, ressaltando-se que a análise dos dados biográficos do homenageado, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º da Lei nº 6.789/2013, é questão de mérito, a qual, para a aprovação,

FOLHA DE DESPACHO

*[Handwritten Signature]*



Câmara Municipal de Mogi das  
Cruzes  
Estado de São Paulo

41/18

07

Processo

Página

1446

Rubrica

RGF

dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 7º da Lei 6.789/2013, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

É o parecer, à superior consideração.

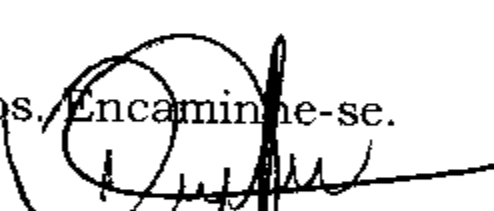
P.J., 15 de junho de 2018.



**FELIPE ROCHA MAGALHÃES**

**Procurador Jurídico**

Vistos, Encaminhe-se.



**DÉBORAH MORAES DE SÁ**

**Procuradora Jurídica Chefe Em Exercício**



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**Proj. de Lei nº 028 /18**

De autoria dos Ilustres Vereadores **EDSON SANTOS, ANTONIO LINO DA SILVA, e RINALDO SADA O SAKAI**, o Projeto de Lei ora em epígrafe, dispõe sobre alteração de denominação de via pública, conferindo ao logradouro que aponta a denominação de Rotatória Melvin Jones.

Apresentam justificativa para embasamento meritório de sua propositura.

A proposta foi submetida à análise da Procuradoria Jurídica da Casa que tece suas considerações quanto a possibilidade da iniciativa conquanto aponte controvérsias dos tribunais pátrios acerca desta, destacando no entanto a superioridade do entendimento conferido pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal quanto a inexistência de impedimentos, deixando todavia o mérito à alçada do Plenário.

Analisando a presente Propositura, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, verificamos apenas a necessidade de correção da redação do artigo 1º quanto a correta denominação das vias referidas, pelo que apresentamos a seguinte emenda:

**EMENDA MODIFICATIVA:**

**Os artigos 1º do projeto de lei nº 028 / 2018 passa a ter a seguinte redação:**

**“Art. 1º - Fica alterada para “Rotatória Melvin Jones”, a atual rotatória sem nome, com início na Avenida Prefeito Waldemar Costa Filho e término na Avenida Antônio Almeida, no bairro Nova Mogilar, código do logradouro nº 022.670-0.”**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO



Assim sendo, com a emenda ora apresentada, **entendemos por opinar por sua NORMAL TRAMITAÇÃO.**

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 17 de julho de 2018.

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA,**  
Presidente.

  
**MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO,**  
Membro.

  
**JOSÉ ANTONIO CUCCO FERREIRA,**  
Membro.



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



**Mogi das Cruzes, em 09 de agosto de 2018.**

**OFÍCIO GPE Nº 170/18**

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 028/18**, de autoria dos Nobres Vereadores **Edson Santos, Antonio Lino da Silva e Rinaldo Sadao Sakai**, que dispõe sobre alteração de denominação de via pública, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

**Atenciosamente**

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Presidente da Câmara

**34123 / 2018**



10/08/2018 11:07

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL  
Nº 28/2018 OFÍCIO Nº 170/2018 DE AUTORIA DOS  
VEREADORES EDSON SANTOS, ANTONIO LINO DA  
SILVA E RINALDO SADAO SAKAI, QUE DISPÕE SOBRE

Conclusão: 31/08/2018

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES**



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## **PROJETO DE LEI N° 028/18**

Dispõe sobre alteração de denominação de via pública.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada para “**Rotatória Melvin Jones**”, a atual rotatória sem nome, com início na Avenida Prefeito Waldemar Costa Filho e término na Avenida Antônio Almeida, no bairro Nova Mogilar, código do logradouro n° 022.670-0.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 09 de agosto de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Presidente da Câmara

**EDSON SANTOS**  
1º Secretário

**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
2º Secretário

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 09 de agosto de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

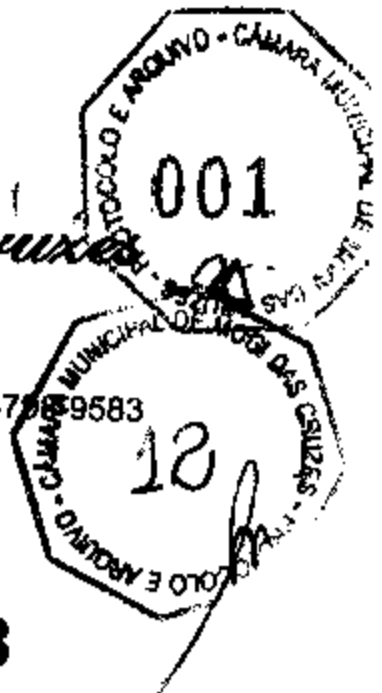
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 28 /2018

41

Sala das Sessões, em 28 / 03 / 2018

Egregio Plenário,

2.º Secretário

A presente proposta legislativa tem como objetivo homenagear a Melvin Jones, um corretor de seguros da cidade de Chicago que idealizou a maior organização de serviços do mundo: o Lions Clubs International, que chegou a Mogi das Cruzes em 22 de março de 1962.

Este clube de serviços humanitários está presente no município fazendo a diferença na sociedade, por meio do Lions Clube Mogi das Cruzes Estância, Lions Clube Mogi das Cruzes - Itapety, Lions Clube Mogi das Cruzes Brás Cubas, Lions Clube Mogi das Cruzes Cezar de Souza e LEO Clube Mogi das Cruzes, voltado para adolescentes.

Os companheiros leões de Mogi, conforme são chamados os integrantes do clube, dão continuidade ao projeto de Melvin Jones, que inspirou milhares de pessoas em todo o mundo.

Nascido em Fort Thomas, Arizona, em 13 de janeiro de 1879, Melvin Jones era filho de um capitão do exército norte-americano que comandou um grupo de escoteiros. Aos 20 anos de idade, com a transferência de seu pai, mudou-se para Chicago, Illinois, onde se associou a uma companhia de seguros. No ano de 1909, casou-se com Rose Amanda Freeman, de Milwaukee, Wisconsin.

Em 1913, Melvin Jones fundou sua própria agência de seguros. Nesta época, conheceu Willian Towne, que o convidou para conhecer seu Clube, "The Business Circle", formado por um grupo de homens que se reuniam durante o almoço e se dedicavam a promoção dos interesses comerciais dos seus associados, o interesse não era: outro senão o de buscar o progresso pessoal e profissional.

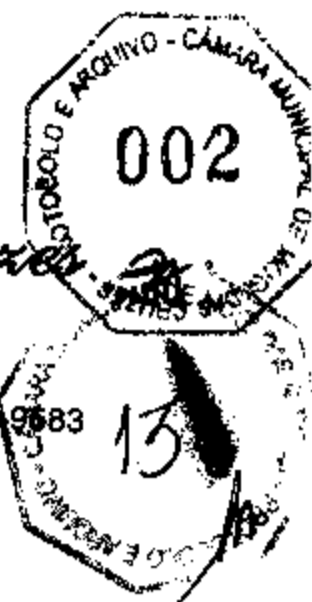
Melvin Jones identificou que este era um dos muitos grupos da época que se dedicava totalmente a promover os interesses financeiros de seus membros e que fatalmente estava destinado a desaparecer.



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Em pouco tempo, tornou-se secretário do "The Business Circle" e decidiu apresentar a proposta de que esses empreendedores pudessem dedicar parte de seu tempo, talento e recursos para ajudar as comunidades mais necessitadas. Começou a escrever cartas a organizações que reconhecidamente já tinham essa mesma filosofia de serviços às comunidades.

A seu convite, na sala leste do Hotel La Salle, em Chicago, no dia 7 de junho de 1917, 20 delegados de clubes masculinos existentes na região se reuniram para lançar as bases de uma organização voltada ao serviço humanitário.

Entendendo que a filosofia que unia esses homens nesta reunião precisava ser legalmente formalizada e considerando que todas as organizações representadas tinham nomes diferentes, o Dr. William P. Woods estendeu o convite para que estes clubes se filiassem ao Royal Order of Lions.

Já com o nome de "Lions Clubes", as organizações foram tomando forma e prestando serviços às suas comunidades. Já eram 27 clubes quando Melvin Jones emitiu uma chamada para a primeira Convenção oficial da organização, que foi realizada na cidade de Dallas, Texas, iniciando no dia 8 de outubro de 1917.

No dia 10 de outubro, último dia da primeira Convenção, 36 delegados, representando 22 clubes de nove Estados, aprovaram a designação "Associação de Lions Clubes", seus estatutos e regulamentos, e elegeram o Dr. William P. Woods como seu primeiro presidente.

Melvin Jones foi nomeado secretário. Logo após, líderes comunitários começaram a organizar clubes em todas as partes dos Estados Unidos. A grande diferença que fez com que a Associação de Lions Clubes ganhasse a simpatia, a credibilidade e a afiliação desses profissionais e líderes comunitários foi a inclusão em seu estatuto da proposta de que "nenhum clube terá como objetivo o benefício financeiro de seu associado".

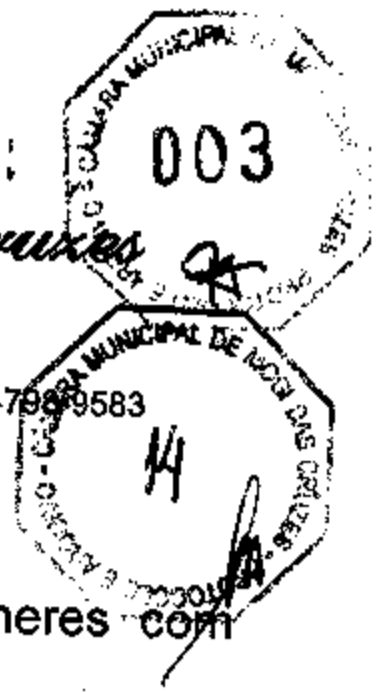
Em 12 de março de 1920, a Associação tornou-se "Internacional" com a formação do Lions Clube de Windsor, na cidade de Ontário, no Canadá. Melvin Jones deixou sua agência de seguros e se dedicou integralmente ao Lions em sua sede em Chicago. Foi sob sua liderança dinâmica que os Lions



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Clubes conseguiram o prestígio necessário para atrair homens e mulheres com mentalidade cívica e filantrópica.

O fundador da Associação também foi reconhecido como líder fora dela. Uma de suas grandes honrarias deu-se em 1945 quando representou o Lions Clubs International como conselheiro em São Francisco, Califórnia (EUA), na Organização das Nações Unidas.

Em 1956, dois anos após o falecimento de sua esposa Rose Amanda, Melvin Jones casou-se com Lillian Radigam, igualmente devotada companheira e colaboradora, que o acompanhou até o seu último dia de vida.

Melvin Jones, o homem cujo lema pessoal era "Você não pode ir muito longe enquanto não começar a fazer algo pelo próximo", se tornou o principal condutor de pessoas com espírito de serviço humanitário em todas as partes do mundo e, diferentemente do que muitos possam imaginar, nunca quis assumir a Presidência Internacional do movimento, sendo seu secretário geral durante toda a vida dedicada ao leonismo. Melvin Jones faleceu no dia 1º de junho de 1961, aos 82 anos de idade.

Assim, entendendo justa a homenagem, dados os relevantes serviços prestados à sociedade, estimulando ações humanitárias por todo o mundo, submetemos a este Egrégio Plenário, para análise e posterior aprovação.

**Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 28 de março de 2018.**

**EDSON SANTOS**

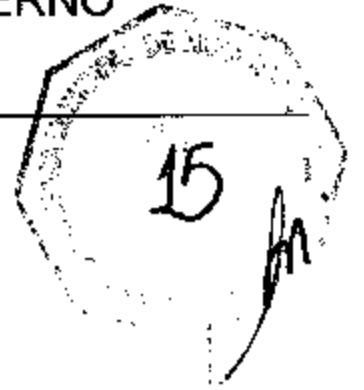
Vereador PSD

**ANTONIO LINO DA SILVA**

Vereador PSD

**RINALDO SADAQ SAKAI**

Vereador PR



Ofício n.º 852/2018-SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 31 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Pedro Hideki Komura  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

**Assunto: Projeto de Lei nº 28/18**


**Senhor Presidente:**

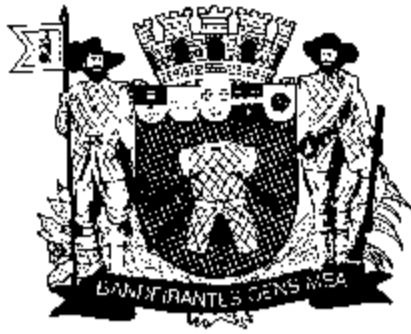
Tenho a honra de reportar-me do Ofício GPE nº 170/18, protocolado nesta Prefeitura sob nº 34.123/18, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei nº 28/18, que dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado Projeto para Vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.377/18**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração

Atenciosamente

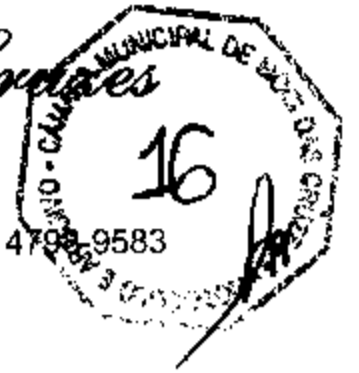
  
**MARCO SOARES**  
Secretário de Governo



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



**Mogi das Cruzes, em 31 de agosto de 2018.**

**OFÍCIO GPE Nº 196/18**

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei nº 7.377**, desta data, de **autoria** dos Nobres Vereadores **Edson Santos, Antonio Lino da Silva e Rinaldo Sadao Sakai**, que dispõe sobre alteração de denominação de via pública, em **anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

**Atenciosamente**

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA F. MELO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
MOGI DAS CRUZES**

**37077 / 2018**



**03/09/2018 10:44**

**CAI: 275889**

**Nome:** CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

**Assunto:** CAMARA MUNICIPAL  
OFÍCIO Nº 196/2018 PROMULGADA A LEI Nº 7.377, DE  
AUTORIA DOS VEREADORES EDSON SANTOS  
ANTONIO LINO DA SILVA E RINALDO SADAO SAKAI

**Conclusão:** 25/09/2018

**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO